



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Relatório Nº TRF2-REL-2021/00044



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>



TRF2REL202100044A

**ÓRGÃO INSPECIONADO:** TRF2

**PERÍODO:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Processo nº TRF2-ADM-2020/00031**

**DA AUDITORIA**

**Natureza:** Conformidade.

**Ato originário:** Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ação 2.2)

**Objeto:** Processos de Pensão

**Objetivo:** Avaliar a conformidade com a documentação apresentada e com a regulamentação vigente.

**Período abrangido pela fiscalização:** Exercício de 2020.

**Ato de designação da equipe:** Memorando nº TRF2-MEM-2020/00249

**Composição da equipe:**

Fabricio Miranda Costa (matrícula 11.849)

Auxiliar Judiciário - Supervisor

Luiz Carlos da Silva Júnior (matrícula 12.192)

Analista Judiciário/Assistente IV

Marcus Bergami de Carvalho (matrícula 12.123)

Analista Judiciário/Assistente III

Maria Stella Lemos Basto Nascimento (matrícula 15.345)



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>



TRF2REL202100044A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Técnica Judiciária/Assistente IV

João do Carmo Júnior (matrícula 10.094)

Técnico Judiciário/Assistente IV

Cleonice Azeredo da Silva (matrícula 10.358 - TRF2)

Técnica Judiciária - Supervisora

**DAS UNIDADES FISCALIZADAS:** Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/TRF2,

**Vinculação Organizacional:** Secretaria Geral - SG/TRF2

**LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS**

CORAPE	Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DES	Despacho
DIAUP	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
e-Pessoal	Sistema informatizado criado pelo TCU, para registro e comunicação de Atos de admissão, aposentadoria e pensão.
MCI	Memorando Circular
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NUMAG	Núcleo de Magistratura
PAA	Plano Anual de Auditoria



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>



TRF2REL202100044A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CORAPE	Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões
RDIN	Requisições de Documentos/Informações
SAI	Secretaria de Auditoria Interna
SCO	Subsecretaria de Controle Interno (SJRJ)
SFP	Sistema administrativo informatizado utilizado pelas áreas de Gestão de Pessoas para realizar o processamento da folha de pagamento mensal dos servidores e magistrados do TRF2 e das SJRJ e SJES.
SG	Secretaria Geral
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa, utilizado pelas unidades organizacionais do TRF2 e das SJRJ e SJES.
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>



TRF2REL20210004A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>



TRF2REL20210004A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**Conteúdo**

1 - INTRODUÇÃO.....	5
1.1. Visão geral do objeto.....	5
1.2. Objetivos.....	6
1 . . . . . 3 . . . . .	.
Escopo.....	7
2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.....	7
3 . . . . . - . . . . .	.
CONCLUSÃO.....	8

**1 - INTRODUÇÃO**

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2020 (PAA 2020), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, através do r. Despacho nº TRF2-DES-2019/47018, exarado no Memorando nº TRF2-MEM-2019/07645, foi realizada auditoria tendo por objeto os processos relativos a concessão de pensão, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região.

A análise concentrou-se na avaliação quanto à legalidade dos atos praticados nos autos e posterior encaminhamento dos formulários de pensão para apreciação e registro pelo Tribunal de Contas da União - TCU



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>

6



TRF2REL202100044A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A equipe de auditoria, instituída pelo TRF2, foi supervisionada pela Sra. Diretora da Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas, Mônica Christine Evans, sendo composta pelos servidores Fabricio Miranda Costa (líder da equipe), Marcus Bergami de Carvalho, Maria Stella Lemos Basto Nascimento, Cleonice Azeredo da Silva, João do Carmo Júnior e Luiz Carlos da Silva Júnior.

Cumprir observar que no dia 07/01/2021, em vista de sua aposentadoria, a servidora Mônica Christine Evans foi exonerada do cargo de Diretora da DIAUP, sendo nomeado o servidor Fabricio Miranda Costa para ocupar o referido cargo. Desta feita, coube ao recém nomeado assumir a responsabilidade pela supervisão da presente auditoria.

Durante as fases de planejamento e execução da auditoria, foram encaminhadas 07 (sete) Notas de Auditoria - NAU, direcionadas para a área de Gestão de Pessoas, a fim de subsidiar a realização dos trabalhos e regularizar apontamentos que não demandariam muito tempo para serem sanados.

### 1.1. Visão geral do objeto

A Coordenadoria Regional de Aposentadorias e Pensões - CORAPE e o Núcleo da Magistratura - NUMAG, nos casos de pensões por morte instituídas, respectivamente, por servidores e magistrados, da Justiça Federal da 2ª Região, falecidos, são responsáveis por instruir os autos de concessão do referido benefício, conforme a norma vigente, encaminhados à Douta Presidência deste Tribunal para apreciação.

Assinado e publicado o Ato de concessão da pensão por morte, caberá à CORAPE e ao NUMAG, conforme o caso, cadastrar, no sistema e-Pessoal, o respectivo formulário de concessão de pensão e enviá-lo à unidade de auditoria interna, juntamente com o correspondente processo administrativo.

A seguir, por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2018, a área de auditoria de pessoal deve emitir parecer sobre a legalidade dos atos de concessão de pensão estatutária disponibilizados no e-Pessoal pelos órgãos de pessoal a ele vinculados, tendo como base os dados contidos nos respectivos processos e nas correspondentes fichas financeiras constantes do sistema de pagamento da folha.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>

7



TRF2REL202100044A

SIGA

## 1.2. Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por fim:

- a) Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados nos processos administrativos de concessão de pensão;
- b) Avaliar os controles administrativos existentes no processo de trabalho.
- c) Avaliar a conformidade do preenchimento dos formulários de pensão cadastrados no sistema e-Pessoal.

Buscando alcançar os objetivos deste trabalho foram definidas as seguintes questões de auditoria:

**1ª Questão** - O processo de concessão de pensão está instruído em consonância com a Resolução CJF nº 148/1995, posteriormente revogada pela Resolução CJF nº 643/2020?

**2ª Questão** - O Formulário e-Pessoal foi preenchido corretamente, sendo observados os termos da Instrução Normativa TCU nº 78/2018?

## 1.3. Escopo

O Programa de Auditoria elaborado apresentou as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos a serem aplicados e os possíveis achados decorrentes de eventuais desconformidades, estando abaixo discriminadas as técnicas utilizadas para a execução dos trabalhos:

1. Análise documental dos processos administrativos para a concessão de pensão, autuados no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região;

2. Conferência dos valores lançados no Sistema da Folha de Pagamento, de forma a confrontar com os Demonstrativos de Cálculo de Pensão assinados pela Presidência;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3. Exame dos registros/relatórios extraídos do sistema informatizado utilizado para elaboração da folha de pagamento de pessoal dos órgãos.

Por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2018, 100% (cem por cento) dos formulários de concessão encaminhados para o E. TCU devem conter o parecer da Unidade de Auditoria Interna. No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foram analisados 60 Processos de Concessão de Pensão, Neste escopo buscou-se avaliar os objetivos descritos no item 1.2.

## 2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

No curso do presente trabalho de auditoria foram emitidas 7 (sete) Notas de Auditoria. Tais documentos, emitidos no SIGA, reportam as falhas/inconsistências encontradas pela equipe de auditoria no decorrer dos trabalhos e foram encaminhados, tão logo emitidos, à respectiva área de Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das recomendações apresentadas pela equipe.

Todas as recomendações que constaram dessas Notas de Auditoria foram atendidas pelas áreas de Gestão de Pessoas sanando, dessa forma, as situações desconformes que foram objeto de apontamento. Por conta disso, ao final dos trabalhos de auditoria, não foi formalizado qualquer Achado de Auditoria.

## 3 - CONCLUSÃO

Extraí-se do presente trabalho de auditoria, consubstanciado neste relatório e nas notas de auditoria relacionadas no item 2., **quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a regulamentação vigente, que os processos relativos a concessão de pensão, analisados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, no âmbito da 2ª Região**, e seus respectivos formulários de pensão observaram os requisitos das leis e dos normativos que regem a matéria.

Desta forma, a Equipe de Auditoria conclui não haver desconformidades que impactem negativamente a Gestão.

É o Relatório.



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.

**FABRICIO MIRANDA COSTA**  
Supervisor  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

**LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Supervisor  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

**CLEONICE AZEREDO DA SILVA**  
Supervisor  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

**JOÃO DO CARMO JUNIOR**  
Assistente IV  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

**MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO**  
Assistente III  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

**MARCUS BERGAMI DE CARVALHO**  
Assistente III  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por FABRICIO MIRANDA COSTA, MARCUS BERGAMI DE CARVALHO, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, JOÃO DO CARMO JUNIOR, MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO e CLEONICE AZEREDO DA SILVA.  
Documento Nº: 3000795-4015 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3000795-4015>



TRF2REL202100044A

0

SIGA